Despacho n.º 9006/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 Ago, que o militar destinado ao regime de contrato, em seguida mencionado, seja promovido ao posto de 2CAB nos termos da alinea *c*) do artigo 304.º conjugado com o n.º 5 do artigo 305.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º do EMFAR:

OPCART:

2CABG OPCART 137358 H, Fábio André Marques Guimarães — BA1

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à direita do 2CAB OPCART 137292-A João Tiago Ribeiro Varela Serra da BA5.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 Jun 2010.

Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

24 de Maio de 2011. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o MGEN DP, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

204873669

Portaria n.º 652/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o tempo limite de permanência no posto de Coronel, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 154.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set, considerando o n.º 2 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TINF

COR TINFSUPRA 020227-E, António José de Carvalho Pires — DP

Conta esta situação desde 16 Jun 2011.

16 de Junho de 2011. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

204872137

Portaria n.º 653/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o tempo limite de permanência no posto de Coronel, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 154.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30Ago, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23Set, considerando o n.º 2 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TINF

COR TINF SUPRA020219-D João Geraldo Loureiro Pimenta Mega DP

Conta esta situação desde 16Jun2011.

16 de Junho de 2011. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, O Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

204871935

Portaria n.º 654/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o tempo limite de permanência no posto de Coronel, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do art.º 154.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30Ago, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23Set, considerando o n.º 2 do art.º 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TINF

COR TINF SUPRA 018023-J, Eduardo Manuel Saraiva Monteiro — DP

Conta esta situação desde 16JUN2011.

16 de Junho de 2011. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, O Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

204871968

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 655/2011

De acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio denominado «Quinta do Progresso», sito na freguesia de São Pedro, concelho de Faro, requerido por Albina Maria Colaço de Sousa Domingos e outros, que corre os seus termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 4551/09.

Tendo a Comissão do Domínio Público Marítimo proferido parecer favorável ao seguimento do processo, importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, atento ainda o teor do n.º 4 do regulamento anexo ao despacho normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

Artigo 1.º

Comissão de delimitação

É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio denominado «Quinta do Progresso», sito na freguesia de São Pedro, concelho de Faro, requerido por Albina Maria Colaço de Sousa Domingos e outros, que corre os seus termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 4551/09, com a seguinte composição:

a) Um representante do Instituto da Água, que preside;

b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional, a designar pela Autoridade Marítima Nacional;

c) Um representante dos requerentes.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada, no seguimento do parecer n.º 6230, de 6 de Maio de 2010, da Comissão do Domínio Público Marítimo, observará as normas procedimentais constantes do citado despacho normativo n.º 32/2008, de 20 de Junho, sendo remetido ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo, caso seja favorável, ser objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, e respectiva publicação.

7 de Junho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro.*

204876496

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Bragança

Louvor n.º 1349/2011

Ao cessar funções como Governador Civil de Bragança, importa prestar público louvor e reconhecer publicamente, o esforço e o empenhamento da Assistente Operacional, Matilde de Fátima Pires